



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 47/2026**

Processo nº 54000.163216/2024-90

**Unidade Gestora:** 373001 - DAF-1

**1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 129/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (Nº 973080), QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.375.972/0001-60, com endereço no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70.057-900, Brasília - DF, doravante denominado INCRA, por intermédio do Diretor de Desenvolvimento Sustentável, Senhor José Ubiratan Rezende Santana, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.646.925-\*\* tendo a Matrícula SIAPE nº 1616328, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Autarquia e Portaria nº 925/2024, nomeado por meio da Portarias de 5 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 6 de novembro de 2025, e de outro lado a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS, escrito no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04 sediada no Bairro Rosa Elze, Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, CEP: 49.107-230, São Cristóvão - SE, doravante denominado UFS, neste ato representada pelo Reitor, Senhor André Maurício Conceição de Souza, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.424.395-\*\*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria MEC Nº 222 de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 24 de março de 2025, Edição 56, Seção 2, Página 31. Assim, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada - TED nº 129/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº de transferência 973080), que será regido pela legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor global e a vigência do Termo de Execução Descentralizada e consequentemente trazer alterações no seu Plano de Trabalho, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e a Fundação Universidade Federal de Sergipe - UFS, no processo administrativo Incra - SEI nº 54000.163216/2024-90.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado pelo Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020, estando as alterações destacadas amparadas nos artigos 10 e 15 do referido decreto.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Passam a vigorar as alteração do Termo de Execução Descentralizada - TED 129/2024/DD/SEDE/INCRA-INCRA (nº SEI: 22836089):

3.2. O valor global da parceria prevista no item **6 - VALOR DO TED** passa a ser de R\$ 9.643.026,96 (nove milhões, seiscentos e quarenta e três mil vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

3.3. A vigência da parceria prevista no item **5 - VIGÊNCIA** passa a ser de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Início:** Dezembro/2024      **Fim:** Março/2027

3.4. Quanto ao plano de trabalho, neste passa a vigorar as alterações expressas no Plano de Trabalho do TED 392 (SEI nº 26828533), no qual retifica-se o item **4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED** - JUSTIFICATIVA 8 - CUSTOS INDIRETOS 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO.

#### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O INCRA providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data de sua assinatura, em cumprimento do art. 14 do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original e não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA**

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

**Responsável pela Unidade Descentralizadora**

São Cristóvão - SE, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

**ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA**

Reitor

Universidade Federal de Sergipe - UFS

**Responsável pela Unidade Descentralizada**



Documento assinado eletronicamente por **André Maurício Conceição de Souza, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 30/01/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27038102** e  
o código CRC **C1D43BCA**.

---

**Referência:** Processo nº 54000.163216/2024-90

SEI nº 27038102